

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BIARIO OFICIAL
DE 29-05-98

LEI Nº 2.079

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE NÍVEL SUPE RIOR PARA A SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar tempo rariamente 04 (quatro) técnicos de Nível Superior para compor a equipe da SEMMA.
  - O1 Engenheiro Mecânico com especialização na área de Meio Ambiente, com experiência em Poluição de Ar;
  - O1 Engenheiro Civil com especialização na área de
     Meio Ambiente, com experiência em Saneamento e Água;
  - O1 Engenheiro Químico com especialização na área de Meio Ambiente, com experiência na área de Processos Industriais;
  - O1 Biólogo com especialização na área de Meio Ambien te, com experiência em Recursos Naturais enfase Fauna e Flora.
- Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior faz par te integrante do Anexo II, da Lei nº 1824/95.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.../

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.079/98-F1s.02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de maio de 1998.

ANTÔNIO SERCIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

DC/vms

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES